



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 513ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Data: 26 de setembro de 2013. -----

Local: Sede Rebouças – São Paulo - SP. -----

Coordenação: Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior. -----

Início: 10h18min -----

Término: 12h02min -----

Presentes: Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Eduardo Gomes Pegoraro, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Mário Antonio Masteguín, Miguel de Paulo Simões, Milton Vieira Júnior, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Sérgio Scutto, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama e Letícia Girardi de Sousa Machado (Representante do Plenário).-----
Presentes ainda o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fábio Oliveira Freitas e a Agente Administrativa Juliana Nóbrega Santos e Kadine Alves Coelho.-----

Ausências Justificadas: Conselheiros titulares: Airton Nabarrete, Carlos Peterson Tremonte, Fábio Antonio Barbosa, Hélio Augusto Ferreira Jorge e Ruy Tomohide Yonaha. Conselheiros Suplentes: José Valter Müller Junior e Umberto Bruno Maule.-----

Licenciado: Não houve-----

Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum:-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior, procede à abertura da sessão.-----

Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 512, de 29 de agosto de 2013:-----

A súmula foi aprovada sem alterações por unanimidade.-----

Item III.I. Principais correspondências recebidas:-----

Não Houve.-----

III.II. Principais correspondências expedidas: -----

Memorandos:-----

1. Memorando nº 016/13-CEEMM dirigido à Presidência do Crea-SP, datado de 04/09/2013, relativo à designação do Sr. Conselheiro Itelmar Sebastião Bianchi Pereira no GTT Acervo Técnico, Fiscalização, Sombreamento de Atribuições e Procedimentos da CEEMM, bem como à alteração da data da reunião inicialmente programada para o dia 05/09/2013, para o dia 12/09/2013, com a manutenção do local e horário.-----

2. Memorando nº 17/13-CEEMM dirigido à Presidência, datado de 10/09/2013, relativo à solicitação de autorização para a participação do Sr. Conselheiro Luiz Augusto Moretti no XIII Conemi – Congresso Nacional de Engenharia Mecânica programado para os dias 2 a 5 de outubro p.f. em Fortaleza – CE.-----

3. Memorando nº 18/13-CEEMM dirigido à Presidência do Crea-SP, datado de 12/09/2013, relativo ao mandado de segurança impetrado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE - Processo nº 0014790-17.2011.403.6100, o qual compreende:-----

3.1. O destaque para a Decisão CEEMM/SP nº 1005/2012, exarada no processo C-000593/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 513ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

(Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - Assunto: Representação junto ao Ministério Público em face da Decisão CEEMM/SP nº 1712/2011 e Decisão CEEMM nº 401/2012), a qual consigna:-----

“...decidiu aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 61 a 68, de que a representação junto ao Ministério Público Federal deve ser procedida com referência ao Conselho Estadual de Educação, quanto às razões pelas quais foi procedido o reconhecimento do curso de Engenharia Mecânica e Ciência dos Materiais, em face das desconformidades da matrizes curriculares das turmas dos anos letivos de 2009 e 2010 em relação às Resoluções do Conselho Nacional de Educação.”.-----

3.2. A solicitação, sem prejuízo das ações pertinentes ao Processo nº 0014790-17.2011.403.6100, quanto a urgência na tramitação do processo C-000593/2012 que se encontra com carga para a Assessoria da Presidência, sobre o qual a CEEMM coloca-se à disposição para a prestação de quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.----

4. Memorando nº 20/13-CEEMM dirigido ao Secretário Geral, datado de 24/09/2013, o qual encaminha cópia da súmula da reunião procedida em 27/08/2013, entre o GTT Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino e representantes do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.-----

O Coordenador apresenta proposta, quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência dos itens **IV. Comunicados** para o final da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Item V. Apresentação da pauta: -----

V.I - Discussão dos assuntos em pauta: -----

V.I.I – Relação de Cancelamento de Registro-----

- UGI Mogi Guaçu (Nº 006/2013)-----aprovada.

O Coordenador ressalta o não recebimento das Relações de Pessoas Físicas e Jurídicas para fins de análise e referendo.-----

V.I.II - Julgamento de processos: -----

1. Destaques da Mesa:-----**Nº**

de ordem 01: C-000830/2012 (Delegacia de Polícia do Município de Aguaí):-----

Decisão: 1.) Não aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folha nº 38. Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Milton Vieira Júnior. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Clóvis da Silva Pinto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Januário Garcia, Jesuíno Takachi Tomita Jesuíno Takachi Tomita, João Paulo Bortolini, José Arioaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paulo Simões, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Vicente Hideo Oyama. Votos contrários dos Conselheiros Antonio Fernando Godoy e Valdir Vitor Francescato e abstenções dos Conselheiros Ayrton Dardis Filho, Clóvis da Mata Barreto, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti e Sérgio Scuotto; 2.) Aprovar o relato de folhas 46 a 48 decorrente do pedido de “vista”, pelo encaminhamento do processo à Superintendência Jurídica do Conselho para a emissão de manifestação acerca da natureza da resposta a ser encaminhada à Delegacia de Polícia do Município de Aguaí, em face dos seguintes aspectos: 1.) O Engenheiro de Produção-Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Sérgio Módolo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 513ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

encontra-se registrado no Conselho com as atribuições do artigo 1º da Resolução nº 235/75 e da Resolução nº 325/87, ambas do Confea, sendo que nesta condição, o mesmo não possui atribuições para responsabilizar-se por atividades inerentes à engenharia de caldeiras, no que se refere à inspeção e manutenção de caldeiras, projeto de casa de caldeiras, e atividades de elaboração, projeto fabricação, montagem, instalação, inspeção, reparos e manutenção de geradores de vapor, vasos de pressão, em especial caldeiras e redes de vapor. 2.) O profissional faz jus desde 21/12/2006, às atribuições acima discriminadas, podendo nesta condição, responsabilizar-se pela atividade objeto da consulta, desde que o solicite. Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Milton Vieira Júnior. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paulo Simões, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Vicente Hideo Oyama. Votos contrários dos Conselheiros Antonio Fernando Godoy, Valdir Vitor Francescato e Hume Annibal Pinto Vieira da Silveira Santos e abstenções dos Conselheiros Ayrton Dardis Filho, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, Jesuíno Takachi Tomita Jesuíno Takachi Tomita, Luiz Augusto Moretti e Sérgio Scuotto. Na oportunidade o Conselheiro José Vinícius Abrão, apresentou a seguinte declaração de voto: "Concordo com o relato de vista, contudo o mesmo não deverá ser objeto de encaminhamento à interessada (Delegacia de Polícia do Município de Aguai).-----

Nº de ordem 02: A-000612/2012 (João José Augusto Mendes)-----

Decisão: Conceder "vista" ao Conselheiro Vicente Hideo Oyama.-----
Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

2. Destaques de Conselheiros: -----

2.1. Conselheiro José Vinícius Abrão:-----

Nº de ordem 16: F-001512/2010 (R. C. A. Inspeção Veicular Ltda.)-----

Decisão: Conceder "vista" ao Conselheiro José Vinícius Abrão.-----
Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 39: SF-000868/2011 (Metalúrgica B M Ltda.)-----

Decisão: 1.) Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 201/20121- A.1 e o arquivamento do processo, com a comunicação da interessada; 2.) Pela verificação da situação de registro do "tec. em mecânica" Claudinei Leandro da Silva; 3.) Pela revisão do assunto dentro do prazo de 1 (um) ano, mediante a abertura de novo processo de ordem "SF" (Assunto: Apuração de atividades) com elementos do presente, bem como a realização de diligência na empresa com o preenchimento de ficha cadastral "Indústria de transformação".-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

2.2. Conselheiro Marco Antônio de Almeida:-----

Nº de ordem 28: SF-002496/2007 (Miguel Cerretti.)-----

Decisão: 1.) Que a UGI oficie os profissionais Silvio Tado Zanetic, Francisco de Assis da Silva e Alan Cesar Giovanoni Mendes, para fins de manifestação acerca do acidente fatal ocorrido em 30/08/2008 com a apresentação dos esclarecimentos pertinentes; 2.) Que o processo seja encaminhado à Superintendência Jurídica para fins de manifestação quanto à ação passível de adoção junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em face da atuação do Arquiteto e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 513ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Urbanista Antônio Carlos Siqueira de Oliveira, que assumiu a responsabilidade pelo atestado de instalações de equipamentos de segurança e combate a incêndio.-----

Aprovado, não havendo votos contrários com abstenção do Conselheiro Sérgio Scutto.-----

Os processos não destacados da pauta foram aprovados em bloco. -----

O Coordenador destaca a existência de 5 (cinco) processos e de um assunto em caráter de extrapauta, com a apresentação de proposta quanto à sua análise, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Item VII. Apresentação de propostas extra-pauta:-----

1. Assuntos:-----

1.1. Estabelecimento de sistemática para análise de processo de atribuições de profissionais de graduação plena:-----

O Conselheiro Antônio Fernando Godoy apresenta histórico relativo ao assunto, com o destaque para o fato de o mesmo foi apreciado pela CEEMM em 25/07/2013 por meio do processo C-000608/2013 C8, com a emissão da Decisão CEEMM/SP nº 428/2013. -----

Decisão: 1) Para os egressos de Cursos de Graduação Plena que ingressaram nos respectivos cursos em data anterior à entrada em vigência da Resolução nº 1.010/05, ou seja, 1 de julho de 2007, aplica-se a legislação específica à sua modalidade; 2) Para os egressos de Cursos de Graduação Plena que ingressaram nos respectivos cursos após a entrada em vigor da Resolução nº 1.010/05, cujos processos “C” venham instruídos com a análise do Perfil de Formação do Egresso decorrente do Formulário “C” ou do conteúdo programático das disciplinas apresentados pela instituição de ensino, a exemplo dos processos das demais modalidades profissionais (tecnologia e técnico de nível médio), conforme a sistemática já vigente, e que solicitaram seu registro em data anterior à entrada em vigor da Resolução nº 1.040/12, ou seja, 09/07/2012, aplica-se a Resolução nº 1.010/05; 3) Para os egressos de Cursos de Graduação Plena que ingressaram nos respectivos cursos após a entrada em vigor da Resolução 1.010/05 e que solicitaram seu registro em data posterior à entrada em vigor da Resolução nº 1.040/12, ou seja, 09/07/2012, aplica-se a legislação específica à sua modalidade.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

2. Processos:-----

2.1.C-000811/2013 C8 (XIV SEFISC):-----

O Coordenador procede a apresentação do assunto, encaminhado pela SUPCOL, com o destaque para a exiguidade do prazo para a análise da proposta por parte da Coordenadoria e decisão por parte da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, na reunião procedida em 29/08/2013, bem como para a reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas procedida em 17/09/2013, com a apresentação da programação do XIV SEFISC - Seminário de Fiscalização que prevê o estabelecimento de duas prioridades de fiscalização por parte de cada câmara especializada. Prosseguindo, procede à exibição da apresentação a ser utilizada nos eventos do SEFISC, a qual contempla as seguintes prioridades: 1.) Inspeção de Caldeiras e Vasos de Pressão e 2.) Parques de Diversão.-----

DECISÃO: Aprovar a proposta quanto ao estabelecimento das seguintes atividades prioritárias para fins de apresentação no XIV SEFISC – Seminário Estadual de Fiscalização: 1.) Inspeção de Caldeiras e Vasos de Pressão; 2.) Parques de Diversão.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

2.2.C-000010/1995 (Escola Estadual “Dr. Paulo Araújo Novaes” – Técnico em Mecânica):-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 513ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

2.3.C-000175/2010 (Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Campinas - Tecnologia em Sistemas Automotivos):-----

2.4.C-000266/1980 V2 com V1 e Original (Escola Técnica Estadual de 2º Grau “Aristóteles Ferreira” - Técnico em Mecânica):-----

2.5.C-000324/1994 V6 com V5 (EEPSG “Sylvio de Mattos Carvalho” - Técnico em Mecânica):--

2.6.C-000134/2010 V3 C1 (Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE-- Engenharia Mecânica e Ciências dos Materiais - Egressos de 2011 remanescentes de 2010):-----

2.7.Processo F-715/1985 V2 (Coimbra Guidastes Eletrônica e Hidráulica Ltda.)-----

Decisão: 1.) Pelo deferimento da anotação do Engenheiro Naval Oscar Garcia Zuniga como mais um responsável técnico da empresa, sem prazo de revisão; 2.) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Crea-SP.-----

Os processos dos itens “2.2”, “2.3”, “2.4”, “2.5”, “2.6” e “2.7” não foram objeto de destaque e foram aprovados em bloco, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Item IV - Comunicados:-----

IV.I Srs. Conselheiros:-----

1. Conselheiro José Vinícius Abrão: -----

O Conselheiro destaca que no exercício de 2012 apresentou proposta em sessão plenária quanto à constituição de um GT Ferroviário, ocasião em que a foi ressaltada a conveniência de que o GT seja Metroferroviário. Prosseguindo, solicita que já sejam adotadas as providências para a sua constituição em 2014.-----

O Coordenador solicita o encaminhamento formal das justificativas e dos objetivos.-----

V.II. Coordenador e Coordenador Adjunto:-----

1. Processo SF-000317/2006 (Interessado: Horizonte Veículos e Peças Ltda. – Concessionária da marca FORD):-----

O Coordenador Adjunto destaca a sua apreciação na última Sessão Plenária, ocasião em que foi ratificada a decisão da CEEMM, quanto à manutenção do ANI nº 651.610.-----

2. Correspondências encaminhadas aos senhores conselheiros:-----

O Coordenador Adjunto destaca a manifestação da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEI referente ao Anexo II do Anteprojeto de Resolução nº 002/2013 (alteração da Resolução nº 1.010/05 do Confea).-----

3. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas procedida em 17/09/2013:-----

O Coordenador destacou que a reunião foi focada no XIV SEFISC – Seminário de Fiscalização. Prosseguindo informa que abordou o processo C-000134/2010 (Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE, com o destaque para o fato de que por ocasião da concessão da liminar à instituição de ensino, a mesma trata da questão do registro do curso, sem adentrar no mérito da modalidade e das atribuições, sendo que a abordagem será verificada nas tratativas futuras da questão.-----

4. Resolução 48/76 do Conselho Federal de Educação:-----

O Coordenador procede à apresentação do assunto com o destaque, dentre outros, para os seguintes aspectos:-----

4.1. Que a mesma estabeleceu as carreiras de Engenharia e suas habilitações definindo os currículos mínimos através de matérias. Foram estabelecidas as seguintes habilitações: Civil, Mecânica, Elétrica, Metalurgia, Minas e Química, sendo que para todas essas habilitações foram definidas matérias de formação: básica, geral e profissional.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 513ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

24.2. Que as matérias de formação básica e geral têm como principal aspecto formar o futuro profissional com conhecimentos científicos nas áreas de Matemática, Física, Química, Processamento de Dados, Desenho, Eletricidade, Mecânica, Resistência dos Materiais, Fenômenos de Transporte, Ciências do Ambiente, Humanidades e Ciências Sociais. Dessa forma, foram estabelecidas pela Resolução 48/76 disposições gerais sobre essas matérias que valem para todas as habilitações.-----

4.3. Que para as matérias de formação profissional foram definidos elencos específicos para cada habilitação.-----

Prosseguindo, destaca a conveniência de que a mesma seja objeto de apreciação, em caráter de subsídio nas futuras discussões das questões relativas a título versus atribuições profissionais.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior
Creasp nº 0682235304
Coordenador da CEEMM